



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**OFÍCIO 311/2020**

Coronel Vivida, 29 de maio de 2020.

De: **Simone Fernandes**  
*Diretora Depto. Municipal de Saúde*

Para: **Frank Ariel Schiavini**  
*Prefeito Municipal*

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de nº 78/2016, Pregão nº 44/2016, com a empresa **M. DE S. ANTONIALLI & CIA. LTDA - ME**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2020.

Tal pedido se faz, visto que a será necessário dar continuidade aos atendimentos para atender a demanda reprimida do município.



Atenciosamente,

  
**Simone Fernandes**  
*Diretora Depto. Municipal de Saúde*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.045.610/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:23 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **DAE7.0211.B9D4.2232**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022016273-80**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.045.610/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1637 /2020

CONTRIBUINTE: 9045610000186

NOME.....: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: 09.045.610/0001-86

ENDEREÇO.....: RUA DONA ROSA STEDILE , 371 JARDIM LUIZ SCHIAVINI

MUNICÍPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 APTO 304

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 02 de Junho de 2020.

Válida até: 31/08/2020.

Ano/Número da certidão.....: 2020/1637

Código de autenticidade da certidão: 697497478697497

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.045.610/0001-86

**Razão Social:** M DE S ANTONIALI E CIA LTDA

**Endereço:** RUA DONA ROSA STEDILE 371 / SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

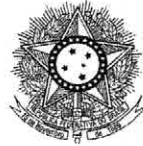
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501425172238743

Informação obtida em 02/06/2020 15:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.045.610/0001-86

Certidão nº: 12800988/2020

Expedição: 02/06/2020, às 15:01:20

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.045.610/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 04**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 78/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 44/2016 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, ao fim assinado.

**CONTRATADA: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Dona Rosa Stédile, 371 - Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **Renata Carboni da Silva Antonialli**, inscrita no CPF sob o nº 039.187.529-92 e RG nº 7.972.644-3, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 78/2016 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos**, nos termos da sua Cláusula Sétima - Prazos e Condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 02 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:**

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Descrição do procedimento                                                      | Qtde. Mensal | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|------------------|-----------------|
| 01   | 01   | SERVICO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA EXAME DE COLONOSCOPIA, COM BIOPSIA         | 20           | 467,94             | 9.358,80         | 112.305,60      |
|      | 02   | SERVICO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COM BIOPSIA | 49           | 254,25             | 12.458,25        | 149.499,00      |

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R\$ 261.804,60 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.298.984,40 (um milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

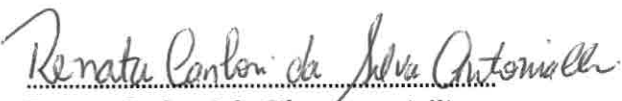
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 78/2016, de 02 de junho de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2020.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Simone Fernandes  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
.....  
Renata Carboni da Silva Antonialli  
M. de S. Antonialli & Cia Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas: .....



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 0484

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### Aditivo nº 04–Contrato nº 78/2016–Pregão Presencial nº 44/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.  
Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA–ME, CNPJ n.º 09.045.610/0001-86. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 02.06.2020 a 01.06.2021. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 261.804,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### ADITIVO Nº 10 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante:

Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 19.06.2020 a 18.06.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Departamento de Administração. A fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado os valores, conforme planilha em anexo a este, com base no IGPM acumulado de maio de 2020 deduzido o percentual aplicado da Convenção Coletiva de Trabalho. Perfazendo o valor total de R\$ 1.910.655,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

604337216

